



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 **Número do processo:** 65.317.005964/2025-92

1.2 **Objeto:** Aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, situado na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23570-200.

2. Descrição das necessidades

2.1. O 1º Batalhão de Engenharia de Combate é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que tem papel essencial nas atividades do Comando Militar do Leste, sendo a única OM de Engenharia no valor batalhão no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. O 1º Batalhão de Engenharia de Combate necessita de equipamentos de alto desempenho para as atividades de sua Seção Técnica e de Projetos. Os equipamentos atuais são insuficientes para a execução de softwares de engenharia modernos, como programas de CAD (Computer-Aided Design) e de modelagem 3D. A lentidão no processamento e na renderização de projetos compromete a eficiência da equipe, aumentando o tempo de resposta e limitando a capacidade operacional. A aquisição de dois microcomputadores de alta performance (workstations) se justifica para: Garantir a precisão e agilidade em projetos de infraestrutura ; Suportar softwares de engenharia; Aumentar a capacidade operacional do Batalhão.

2.3. Justifica-se a contratação direta, por licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Seção de Tecnologia da Informação	DANIEL FILIPE VIEIRA DA SILVA – 2º TEN

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 A contratada deverá fornecer os bens em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança para os equipamentos de tecnologia.;

4.1.2 A solução contratada deve priorizar critérios de sustentabilidade ambiental e social, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Política Nacional do Meio Ambiente. A empresa precisa apresentar as certificações e os registros oficiais que comprovem o cumprimento desses critérios

4.1.3 prazo de entrega dos equipamentos é de 10 dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única no endereço: Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, CEP 23570-200.

4.1.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de mercado

5.1. As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro I do artigo 5º da **Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo 1º BE Cmb é a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2. Não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Microcomputador - Memória Ram: 64, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36, Gabinete: Compacto, Outros Recursos: Conforme Edital	618582	UNIDADE	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1. O Banco de Preços do SAG foi o principal método utilizado para estimar o valor da contratação, conforme determina a legislação vigente.
- 8.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Em regra, as contratações devem ser realizadas de forma parcelada para melhor aproveitamento do mercado, preservando a competitividade dos certames licitatórios, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 9.2. A presente contratação não comporta parcelamento, pois o objeto consiste em dois equipamentos idênticos com o mesmo código CATMAT e a mesma especificação técnica. O parcelamento seria inviável técnica e economicamente, não resultando em maior competitividade ou economia para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PCG- da Instituição.

12. Resultados Pretendidos

- 12.1. A execução deste objeto ampliará os serviços prestados pela Seção Técnica de Engenharia aos militares do 1º Batalhão de Engenharia de Combate.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. A presente aquisição de materiais requer, por parte da Administração, o acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os itens solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos como microcomputadores implica em possíveis impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de resíduos. Tais equipamentos contêm componentes que podem ser prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana se não forem gerenciados de forma adequada.
- 14.2. Para mitigar esses impactos, a contratação deverá observar rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as diretrizes de logística reversa. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, priorizando produtos recicláveis e embalagens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 14.3. O descarte dos equipamentos antigos, após a substituição, será realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, encaminhando-os para a reciclagem ou para destinação final apropriada, garantindo a gestão ambiental responsável de todo o ciclo de vida do equipamento.

15. Declaração da Viabilidade

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
2º Ten	DANIEL FILIPE VIEIRA DA SILVA	183.876.077-62	Chefe da Seção de Tecnologia da Informação
2º Sgt	FELIPE DE PAULA CARDOSO LABRE	155.903.577-30	Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação
CB	LUCAS ALVES TAVARES	167.894.287-12	Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação

17. Anexo:

17.1. Anexo A - Planilha de preços referenciais; e

17.2. Anexo B- Mapas de risco.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de Outubro de 2025

DANIEL FILIPE VIEIRA DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Aprovo.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de Outubro de 2025

ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO – Cel
Ordenador de despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

**ANEXO A
PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1.	Microcomputador - Memória Ram: 64, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36, Gabinete: Compacto, Outros Recursos: Conforme Edital	618582	UNIDADE	01	R\$ 26.450,00	R\$ 26.450,00

Rio de Janeiro, RJ, 24 de Outubro de 2025.

DANIEL FILIPE VIEIRA DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação